



LEI Nº 2.803 /2012

Denomina rua e revoga dispositivo da Lei que menciona, adotando outros critérios.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º O setor 17/48, denomina-se Rua Antônio Pereira da Silva.

Art. 2º - A determinação expressa no artigo 1º fica localizada no Bairro Guaribas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se a rua 16/77, denominada no **artigo 1º da Lei nº. 2.778/2011.**

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 12 dias do mês de abril do ano de 2012.


JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Administração e R. Humanos

A presente Lei foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 12 dias do mês de abril do ano de 2012.


MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável pelo Deptº Administrativo